RESOLUÇÃO nº 056, de 10 de julho de 2014.

Aprova a gravação audiovisual das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 10 de julho de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a discussão realizada em Reunião Ordinária na data de 10.07.2014, onde por unanimidade dos votos os conselheiros aprovaram que todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS sejam gravadas.

CONSIDERANDO que a gravação audiovisual garantirá o registro fidedigno da falae a identificação de quem faz uso da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a gravação audiovisual das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMAS.

§ 1º - Os Conselheiros do CMASterão livre acesso às gravações, no horário normal de expediente, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 2º - No caso de pessoas na condição de visitante que participaram de reuniões e/ou demais interessados pela gravação, estes deverão encaminhar documento endereçado ao presidente do CMAS, solicitando o acesso a estas gravações, sendo que caberá a Mesa Diretiva deste Conselho decidir sobre o encaminhamento.

§ 3º - As gravações serão armazenadas em arquivo digital juntamente com as atas das reuniões às quais se referem.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 10 de julho de 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social